



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI 061/2003.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS DESTINADO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.”

ALOIR JOSÉ LUKE, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional de Saúde – FNS, destinado a Assistência Técnica e Administrativa ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

ARTIGO 3º - São revogadas as disposições em contrário.

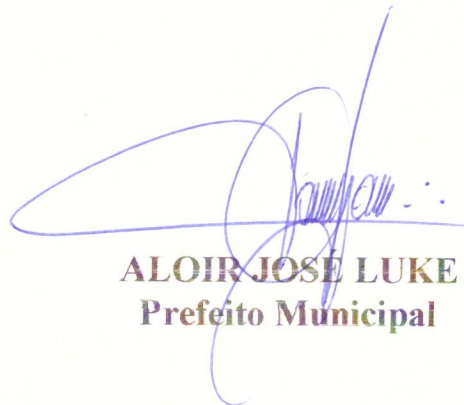
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique – se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal